LEI Nº 1.704, de 22 de janeiro de 2025.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base no IPCA de 2024, e aumento real de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) aos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, perfazendo o total de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) concernentes à reposição salarial e aumento real, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, conforme Lei nº 17/2010.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de janeiro de 2025:

PADRÃO	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	35-40
	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)	F (R$)	G (R$)	H (R$)
I	1.849,60	2.034,50	2.238,00	2.461,80	2.708,00	2.978,70	3.276,60	3.604,30
II	3.328,20	3.661,10	4.027,20	4.429,90	4.872,90	5.360,10	5.896,20	6.485,80
III	4.991,10	5.490,20	6.039,20	6.643,10	7.307,34	8.038,10	8.841,90	9.726,10
IV	5.489,20	6.038,10	6.641,90	7.306,10	8.036,70	8.840,40	9.724,40	10.696,90

§2º - O servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

§3º - É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos seguintes valores:

PADRÃO	CC (R$)	FG (R$)
I	2.582,90	1.300,40
II	3.371,40	
III	4.138,40	

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2025.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO:62443640078

Assinado de forma digital por RUBEMAR PAULINHO SALBEGO:62443640078
Dados: 2025.01.22 14:20:46 -03'00'

Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

Alia Carneiro Shunaineh

Secretária Municipal da Administração e Planejamento